



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 64 /2024, 01 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO

04 / 11 / 2024

PRESIDENTE DA CMT

Dispõe sobre a fixação de subsídio do Prefeito, vice-Prefeito do Município de Tauá para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tauá, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - O subsídio mensal Prefeito e Vice-Prefeito, é fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito perceberá um subsídio mensal no valor de R\$ 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito atenderá aos seguintes critérios:

I - caso assuma responsabilidades administrativas inclusive as correspondentes ao cargo de Secretário do Município, fará opção pelo salário de Secretário ou Vice-Prefeito.

II - não exercendo atividades administrativas junto à administração seu subsídio será no valor de R\$ 13.104,00 (treze mil, cento e quatro reais).

Art. 4º - O vice-Prefeito caso assuma a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos, ou ausência do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º deste projeto, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 5º - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 6º - Em licença por motivo de saúde o Prefeito receberá integralmente o seu subsídio.

Parágrafo único - O vice-Prefeito terá direito a mesma vantagem se tiver atividade permanente na administração.





CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

Art. 7º - As despesas decorrentes desta projeto serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a partir 1º de janeiro de 2025.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 01 de novembro de 2024.


Apolyanna Lima Ferreira
Presidente


Francisco Helder Lima Castelo
1º vice-Presidente


Marco Aurélio Moreira de Aguiar
2º vice-Presidente


Francisco da Costa Feitosa
1º Secretário


Ronaldo César Feitosa Alexandrino Cidrão Filho
2º Secretário

